

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 03/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

**“REGULAMENTA CONCESSÃO DE
DIÁRIA A SER CONCEDIDA A
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS
DO DECRETO LEGISLATIVO N.º
01/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

PROMULGA

Art. 1º – Fica autorizado à concessão de diária conforme abaixo especificado e nos termos do Decreto Legislativo n.º 01/2014, de 08 de maio de 2014.

Parágrafo único – Diária concedida a Secretária Executiva desta Casa Participar do Curso de Dicção, Desinibição e Oratória, nos dias 10 e 11 de Março de 2020, a realizar-se na Sede da FAMURS – Rua Marcilio Dias, nº 574, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS.

RENATA BALDI RODRIGUES

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos seis (06) dias do mês de Março de dois mil e vinte (2020).

MIGUEL LUIS DA SILVA RIBEIRO
Presidente da Câmara

JOSÉ LUIS VIEIRA DE MESQUITA
Secretário